LEI Nº 4026, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos de Formiga – AMAFOR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos de Formiga, intitulada AMAFOR, inscrita no CNPJ sob nº 08389.106/0001-30.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no caput, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração de Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no caput.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de dezembro de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
28 / 12 / 2008